

**PORTARIA Nº 1288 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 61.931/15

**RESOLVE:**

Tornar nula e, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 1.259, de 04 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1289, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Terapeuta Ocupacional – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME             | CPF            |
|------------------|----------------|
| VANESSA VICTORIO | 230.859.808-57 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1290 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico PSF – Ref. “62”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME                         | CPF            |
|------------------------------|----------------|
| ROBERTA NAREZI PIMENTEL ROSA | 343.372.208-01 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1291 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Reumatologia – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME                 | CPF            |
|----------------------|----------------|
| ELIANE SAYURI YAMADA | 345.117.268-25 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1292 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME                            | CPF            |
|---------------------------------|----------------|
| MONIQUE DE CASTRO BARBA BASILIO | 619.920.971-00 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1293 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 06/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Médico – Ref. “42”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME                           | CPF            |
|--------------------------------|----------------|
| ANITA DE CAMPOS BORGES E SILVA | 260.862.748-00 |
| ARTHUS PHILLIPE JOSE DE LIMA   | 412.924.448-51 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 1294, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

| NOME                         | CPF            |
|------------------------------|----------------|
| PATRICIA NUNES SAAD          | 267.817.648-70 |
| SANDRO LUIZ MOREIRA CARVALHO | 261.083.798-47 |
| CASSIA CAMILA VAL DE MELO    | 033.651.996-67 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1295, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 31.682/2015,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais cento e oitenta dias, a partir do vencimento, que deverá ocorrer no dia 19/12/2015, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 003/2015, para preenchimento das funções de Arquiteto, Contador, Dentista Especialista – Atendimento PNE, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico do Trabalho, Médico ESF, Médico Especialista – Cardiologista, Médico Especialista – Cirurgia Geral, Médico Especialista – Dermatologista, Médico Especialista – Endocrinologista, Médico Especialista – Endoscopista, Médico Especialista – Fisiatra, Médico Especialista – Geriatria,



Médico Especialista – Ginecologia, Médico Especialista – Neurologista, Médico Especialista – Nutrólogo, Médico Especialista – Oftalmologista, Médico Especialista – Otorrinolaringologista, Médico Especialista – Pediatra, Médico Especialista – Pneumologista, Médico Especialista – Psiquiatra, Médico Especialista – Reumatologista, Médico Especialista – Urologista, Médico Especialista – Vascular, Nutricionista, psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Farmácia, Terapeuta Ocupacional, objeto do processo nº 31.682/2015.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1296, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito** a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

| Nome                       | Cargo                            | RG           | Portaria               | Publicação |
|----------------------------|----------------------------------|--------------|------------------------|------------|
| MARCOS PAULO BOSSETO NANJI | MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGIA | 29.528.896-6 | nº 1253, de 02/12/2015 | 03/12/2015 |

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1297, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído á servidora PETALA GONÇALVES LACERDA – matrícula 41224, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Edna Maria Querido de Oliveira Chamon – matrícula 35524, no período de 07 a 11/12/2015, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2015, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 5114 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.530, de 12 de setembro de 2011, que cria o Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Taubaté e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O item I, do art. 4º da Lei nº 4.530, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I – Secretário de Administração e Finanças, seu presidente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o item IV, do art. 4º da Lei nº 4.530, de 12 de setembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de dezembro de 2015, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de dezembro de 2015.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**



**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 13719, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

Declara **Aprovado** o **Projeto Urbanístico** do Loteamento Residencial denominado **MONTEIRO LOBATO**, no Bairro do Piracangaguá.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 1.359/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É declarado aprovado o projeto urbanístico do Loteamento Residencial **MONTEIRO LOBATO**, face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando desde já, conseqüentemente, aceitas as áreas destinadas ao Sistema Viário, Área Institucional: implantação de equipamentos, Áreas Verdes e Sistema de Lazer: espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

**I - Denominação do Loteamento: “MONTEIRO LOBATO”**

**II - Localização do Loteamento: BAIRRO DO PIRACANGAGUÁ**

**III – Denominação do Loteador: HUGO AGOSTINHO**

**IV – Zoneamento do Uso do Solo: Zona Habitacional Três = ZH3**

**V - Finalidade do Loteamento: Uso predominante residencial**

**VI - Composição: 12 Quadras e 378 Lotes,  
56.535,97m<sup>2</sup> = 38,93%**

**VII – Cadastro Municipal: BC.: 4.9.001.001.001  
Gleba: 145.237,01m<sup>2</sup> = 100%**

**VIII – Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:**



- a) Áreas destinadas ao Sistema viário:  $50.272,22\text{m}^2 = 34,61\%$
- b) Área Verde e Sistema de Lazer:  $31.166,97\text{ m}^2 = 21,46\%$
- c) Área Institucional e Equipamento Urbano:  $7.261,85\text{m}^2 = 5,00\%$

**Art. 2º** São as seguintes as obras de responsabilidade do loteador, cujo cronograma para a execução em 36 (trinta e seis) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos acham-se arquivados no Processo nº 1.359/2011, devendo ser rigorosamente cumpridas:

- a) Abertura de vias públicas;
- b) Locação de todas as quadras e de todos os lotes;
- c) Terraplenagem e Drenagem;
- d) Rede de escoamento de águas pluviais;
- e) Sistema de abastecimento de água potável e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- f) Sistema de esgoto sanitário e ligação de ramal até os limites dos lotes;
- g) Colocação de guias e sarjetas e o rebaixamento de guias nas esquinas à pessoas com deficiência;
- h) Pavimentação asfáltica das vias públicas;
- i) Posteamto, Eletrificação e Iluminação, inclusive remoção;
- j) Sinalização de Trânsito – Vertical e Horizontal;
- k) Arborização dos passeios públicos e das áreas paisagísticas, com o mobiliário urbano e iluminação.

**Parágrafo único.** O proprietário do empreendimento, deverá cumprir as exigências constantes no Certificado do GRAPROHAB nº 247/2015 em face dos pareceres técnicos e conclusivos daquele órgão, bem como apresentar nesta Prefeitura, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a aprovação do projeto pelo IV COMAR e o E.I.V.

**Art. 3º** Concomitantemente ao Registro Imobiliário a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca, por instrumento público, lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, no Cartório de Notas e Ofícios de Justiça da Comarca de Taubaté, sem ônus para a Municipalidade, onde foram hipotecados os seguintes lotes, a saber:

**Quadra “A”:** os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10;





**Quadra “B”:** os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;

**Quadra “C”:** os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21;

**Quadra “D”:** os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 20, 23, 24, 27, 28, 30, 32, 33 e 35;

**Quadra “E”:** os lotes 01, 02, 04, 06, 09, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 42, 44, 46 e 47;

**Quadra “F”:** os lotes 02, 03, 06, 09, 11, 13, 15, 18, 22, 25, 28, 32, 35, 37, 39, 41, 44, 47 e 48;

**Quadra “G”:** os lotes 01, 02, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 51 e 52;

**Quadra “H”:** os lotes 01, 02, 04, 06, 08, 11, 16, 19, 21, 24, 29, 34, 37, 39, 42, 47, 50, 52, 54, 56 e 57;

**Quadra “I”:** os lotes 06, 08, 13, 15, 17, 19, 22, 24, 26, 29 e 30;

**Quadra “J”:** os lotes 01, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19;

**Quadra “K”:** os lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14;

**Quadra “L”:** o lote 01, totalizando **189 lotes** do referido loteamento.

**Art. 4º** Durante a execução das obras o Loteador solicitará, por requerimento, em todas as fases, o comparecimento do engenheiro da Prefeitura, para fiscalização e comprovação da boa qualidade dessas obras, bem como do cumprimento adequado dos projetos.

**Art. 5º** A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o Loteamento e autorizar a ocupação dos lotes, ao final de sua implantação, se na fiscalização tiver liberado todas as etapas e se os projetos forem rigorosamente cumpridos, inclusive espessuras previstas de pavimento e diâmetro de galerias, o fiel cumprimento das exigências previstas pela **SEMA** e pela **SEMOB** e da obrigatoriedade do cumprimento das condicionantes dispostas no Termo de Compromisso nº 247/2015 emitido pelo **GRAPROHAB** referente a Secretaria de Habitação (SH), Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), bem como a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP e pela Concessionária de Energia Elétrica.

**Parágrafo único.** A Prefeitura arcará com os custos do consumo de energia elétrica consumida no loteamento. Porém, somente após o seu recebimento e quando já estiver iluminado.



**Art. 6º** Integram no processo nº 1.359/2011, todos os projetos, memoriais descritivos e demais exigências.

**Art. 7º** A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no presente decreto.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2.015, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de dezembro de 2.015

**EDUARDO CURSINO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO**

|     |          |   |
|-----|----------|---|
| 349 | 16.12.15 | Exonerar, a pedido e a contar de 01.12.2015, o servidor Milton Campos de Souza, titular do cargo de Técnico de Enfermagem ESF, lotado na SES. (Proc. nº. 69.586/15)                           |
| 367 | 16.12.15 | Exonerar, a pedido e a contar de 14.12.2015, o servidor Jean Rodrigo Jacinto Conceição Figueiredo, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na SEED.<br><br>(Proc. nº. 69.663/15) |

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IK1 TECNOLOGIA LTDA. **PROCESSO:** 46.008/12 **ASSINATURA:** 27/11/15 **OBJETO:** prorrogar o contrato celebrado em 29/11/12 **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 21.800,30 **VIGÊNCIA:** 12 meses **MODALIDADE:** Carta Convite.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SALUTI & CIA LTDA. **PROCESSO:** 19.213/14 **ASSINATURA:** 11/12/15 **OBJETO:** aditar em mais 24,79248% o contrato celebrado entre as partes em 02/07/14, suspenso em 01/09/14 e retomado em 10/08/15 **VALOR:** R\$ 30.990,60 **MODALIDADE:** Pregão.



**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA.  
**PROCESSO:** 65.698/14 **ASSINATURA:** 14/12/15  
**OBJETO:** aditar em mais 16,141539% a carta contrato celebrada entre as partes em 02/02/15  
**VALOR:** R\$ 199.174,80 **MODALIDADE:** Inexigibilidade.

**PROCESSO Nº. 64.151/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de medicamentos em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$7.884,00 (Sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais); **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 57.102,70 (Cinquenta e sete mil cento e dois reais e setenta centavos); **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, no valor total de R\$21.168,00 (Vinte e um mil cento e sessenta e oito reais); **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, no valor total de R\$10.816,00 (Dez mil oitocentos e dezesseis reais);

No valor total de R\$ 96.970,70 (Noventa e seis mil novecentos e setenta reais e setenta centavos);

G.P., aos 02/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 67.236 /15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de alimento não perecíveis em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 13.890,48 (Treze mil oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos);

G.P., aos 04/12/15



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 67.519/15**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15**

**DESPACHO:** Adjudico a locação de som e iluminação, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAUTO MAIA & CIA LTDA - ME** no valor total de R\$ 784,08 (Setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos);

G.P., aos 07/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 67.520/15**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/15**

**DESPACHO:** Adjudico a locação de tenda, constante do presente processo, a favor da firma: **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$693,00 (Seiscentos e noventa e três reais);

G.P., aos 07/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 67.521/15**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 402/14**

**DESPACHO:** Adjudico contratação de hotel, constante do presente processo, a favor da firma **APART-HOTEL OLAVO BILAC LTDA - ME.**, no valor total de R\$ 159.125,00 (Cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais);

G.P., aos 07/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PROCESSO Nº. 68.479/15**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de medicamentos em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 842,54 (Oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

G.P., aos 10/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 68.618/15**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 314/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **COMRCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de R\$ 3.197,70 (Três mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos); **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA.**, no valor total R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais);

No valor total de R\$ 12.947,70(Doze mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos);

G.P., aos 11/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 68.867/15**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/15**

**D E S P A C H O:**Adjudico a aquisição de medicamentos em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**,



no valor total de R\$ 3.776,40 (Três mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total R\$ 14.720,00 (Catorze mil setecentos e vinte reais); **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.**, no valor total R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor total R\$ 1.473,60 (Um mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos);

G.P., aos 14/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 68.902/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 301/15**

**DESPACHO:** Adjudico a aquisição de ração para canino adulto e filhote, felino adulto e filhote e ração para eqüino, constante do presente processo, a favor da firma: **COMERCIAL TRADING LTDA ME**, no valor total de R\$ 19.781,00 (Dezenove mil setecentos e oitenta e um reais);

G.P., aos 14/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 68.929/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/15**

**DESPACHO:** Adjudico a aquisição de carne, presunto, frango, bacon, toucinho, fígado, salsicha, salame, apresuntado e mussarela, constante do presente processo, a favor das firmas: **P S MATAVELI – ME**, no valor total de R\$ 1.287,12 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos); **ARMAZEM 972 IMPORT. EXPORT. LTDA**, no valor total de R\$ 3.905,52 (Três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

No valor total de R\$ 5.192,64 (Cinco mil cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);

G.P., aos 14/12/15



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 68.946/15**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/15**

**DESPACHO:** Adjudico a locação de tenda, constante do presente processo, a favor da firma: **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 1.386,00 (Um mil trezentos e oitenta e seis reais);

G.P., aos 14/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº 68.948 /15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/15**

**DESPACHO:** Adjudico a aquisição de alimento não perecíveis em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: **P.S. MATAVELI - ME**, no valor total de R\$ 1.122,00 (Um mil cento e vinte e dois reais);

G.P., aos 14/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 68.963/15**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/15**

**DESPACHO:** Adjudico a aquisição de leite Nan, constante do presente processo, a favor da firma: **NATBIO IMPORTADORA LTDA EPP.**, no valor total de R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais);





G.P., aos 14/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 68.979/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da firma **STP SISTEMAS DE TRANSPORTES PRATICOS LTDA - ME**, no valor total de R\$214,70 (Duzentos e quatorze reais e setenta centavos);

G.P., aos 14/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 69.064/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 428/14**

**D E S P A C H O:** Adjudico a prestação de serviço de agrimensura e topografia, constante do presente processo, a favor da firma: **CONSTRUTORA CAVALLARI LTDA.**, no valor total de R\$ 3.551,61 (Três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos);

G.P., aos 14/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 69.149/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de medicamentos manipulados, constante do presente processo, a favor da firma: **LELISAN FARMACIA LTDA – ME.**, no valor total de R\$ 473,00 (Quatrocentos e setenta e três reais);



G.P., aos 14/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 69.168/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de medicamentos (insumo de diabetes), constante do presente processo, a favor da firma: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de R\$ 26.784,00 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais);

G.P., aos 14/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 69.566/15**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a locação de palco, tapume, grade de contenção e piso pantográfico, constante do presente processo, a favor da firma **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 1.485,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);

G.P., aos 15/12/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA SES Nº 113 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:



Considerar suspenso, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 47811 /2015 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 114 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 47817 /2015 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 115 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 47812 /2015 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 116 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 49090



/2015 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº117 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº54689 /2015 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 118 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº55083 /2015 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº119 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:



Considerar suspenso, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº55076 /2015 por motivo de Ferías do servidor Luiz Antônio Gobbo - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 120 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº52302 /2015 por motivo de Ferías do servidor Luiz Antônio Gobbo - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº121 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº56368 /2015 por motivo de Ferías do servidor Luiz Antônio Gobbo - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde



PORTARIA SES Nº 122 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº51265 /2015 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº123 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 04/01/2016 a 18/01/2016 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº49084 /2015 por motivo de Férias do servidor Luiz Antônio Gobbo - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 102 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 47811 /2015 por motivo de Férias da servidora Thais Madrigal - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde



PORTARIA SES Nº 103 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 47817 /2015 por motivo de Férias da servidora Thais Madrigal - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 104 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº47812 /2015 por motivo de Férias da servidora Thais Madrigal - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 105 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº49090 /2015 por motivo de Férias da servidora Thais Madrigal - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº106 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:



Considerar suspenso, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº54689 /2015 por motivo de Ferías da servidora Thais Madrigan - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 107 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº55083 /2015 por motivo de Ferías da servidora Thais Madrigan - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº108 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº55076 /2015 por motivo de Ferías da servidora Thais Madrigan - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 109 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº52302 /2015 por motivo de Ferías da servidora Thais Madrigan - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.





Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº110 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº56368 /2015 por motivo de Férias da servidora Thais Madrigal - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº 111 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº51265 /2015 por motivo de Férias da servidora Thais Madrigal - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

PORTARIA SES Nº112 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições.**

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 21/12/2015 a 30/12/2015 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº49084 /2015 por motivo de Férias da servidora Thais Madrigal - membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Dezembro de 2015, 370 da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 005/2015, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/12/2015 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

| Nome   | CPF            | Classificação |
|--|----------------|---------------|
| PRISCILA GRASIELE CANTUARIO FURTADO          | 340.582.078-25 | 01            |
| VANIA REGINA SANTOS                          | 122.003.668-41 | 02            |
| MICHELE CRISTINA CORREIA DOS SANTOS DE SOUZA | 335.776.538-17 | 03            |
| JULIANA APARECIDA MENDROT                    | 269.152.068-41 | 04            |
| ALBERTO RODRIGO DE OLIVEIRA                  | 277.526.528-65 | 05            |
| JANDER SILVANO DOS SANTOS                    | 359.109.268-10 | 06            |
| THALLIS FERREIRA BORGES                      | 120.725.566-19 | 07            |
| RAFAEL DA SILVA CAMPOS                       | 397.105.948-18 | 08            |
| BRUNO GIL OLIVEIRA                           | 379.393.688-00 | 09            |
| BRUNO INDIANI CAMAZ                          | 322.859.198-08 | 10            |
| LUIS CARLOS DA SILVA                         | 683.864.436-34 | 11            |
| ROBERTO ANTONIO LADEIRA MIRANDA JUNIOR       | 209.925.438-94 | 12            |
| ANDREZA MENEZES NUNES                        | 408.485.838-25 | 13            |
| SAMANTHA DE ALMEIDA ALVES                    | 340.581.248-81 | 14            |
| DANIELLE TATIANE CARVALHO LORENA GAMBONI     | 379.615.698-39 | 15            |

#### **RESOLUÇÃO nº 15, de 09 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Taubaté, referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo, para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.046, de 04 de abril de 2007,



alterada pela Lei Municipal nº 4.778, de 27 de agosto de 2013, reunido extraordinariamente aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Taubaté, referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo, para o ano de 2016, conforme apresentado pelo órgão gestor municipal da política de assistência social, expedindo o seguinte parecer a ser registrado no sistema informatizado específico: *“O parecer frente ao PMAS é favorável, porém com as seguintes restrições: a) É fundamental apontar, em relação aos benefícios eventuais, que se trata de um campo de ações socioassistenciais a que o município destina um volume considerável de recursos (quase R\$4,5 milhões), mas que possui lacunas para regulação. Parte dos benefícios eventuais não está regulado e a regulação que existe para os outros benefícios não se dá de acordo com os parâmetros vigentes no SUAS, tendo inclusive desconsiderado a prerrogativa legal do CMAS de definir tipos e critérios de benefícios; b) Há também urgência da criação de equipe de Vigilância Socioassistencial e Monitoramento, conforme já mencionado no parecer deste CMAS para o Plano Municipal de Assistência Social de Taubaté para o ano de 2015.”*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

**Vinicius Cesca de Lima**

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté**